

PORTARIA-CONJUNTA Nº 57, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do expediente, prazos processuais e distribuição no âmbito da Justiça Estadual do Maranhão, no dia 13 de novembro de 2020, a partir das 12horas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamentos de magistrados e servidores para as atividades eleitorais em todo o Estado, sem risco de prejuízo ao jurisdicionado e,

CONSIDERANDO que alguns servidores têm domicílio eleitoral em comarcas do interior do Estado,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender, em todas as unidades judiciais e administrativas da Justiça Estadual do Maranhão, o expediente, os prazos processuais e a distribuição dos feitos, no dia 13 de novembro de 2020, a partir das 12horas.

Art. 2º Os prazos judiciais a vencer no dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/11/2020 15:38 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/11/2020 18:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

206/2020	12/11/2020 às 12:54	13/11/2020
----------	---------------------	------------